



PROJETO DE LEI Nº 9.292/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 6.784, de 03 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado às ações do Programa Ilumina Caruaru, por meio de Parceria Público Privada, discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

§ 1º Os recursos financeiros serão provenientes de recursos da Contribuição de Iluminação Pública;

§ 2º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 6.784, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente



Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Poder Executivo